



Câmara Municipal de
São Francisco de Assis
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO DE MESA nº 04/2025

Institui **COMISSÃO ESPECIAL** para analisar e emitir parecer na Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2025 - Acrescenta a alínea "a" ao inciso III do art. 68 da Lei Orgânica Municipal de São Francisco de Assis, para estabelecer o prazo regulamentar de resposta aos pedidos de informação encaminhados ao Poder Executivo.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, no exercício da atribuição que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Instituir Comissão Especial, com a finalidade de analisar e emitir parecer na Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2025 - Acrescenta a alínea "a" ao inciso III do art. 68 da Lei Orgânica Municipal de São Francisco de Assis, para estabelecer o prazo regulamentar de resposta aos pedidos de informação encaminhados ao Poder Executivo.

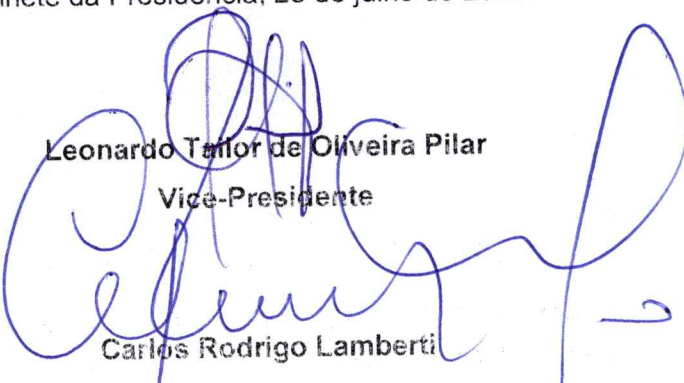
Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes Vereadores Titulares: Carlos Rodrigo Lamberti, José Matias da Rosa Gomes, Antônio Ebertom Luiz dos Santos, José Elonir Bianchini e Nilo Sérgio Santos dos Santos, e vereadores Suplentes: Leonardo Tailor de Oliveira Pilar e Elizandra de Melo Sacardi, conforme indicações dos Líderes de Bancada.

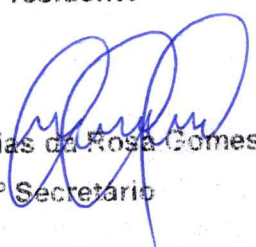
Art. 3º - A Comissão instituída por esta resolução terá como prazo 30 (trinta) dias para apresentação de parecer, podendo ser prorrogada por igual período mediante requerimento de seus membros, considerando extinta após o término deste prazo.

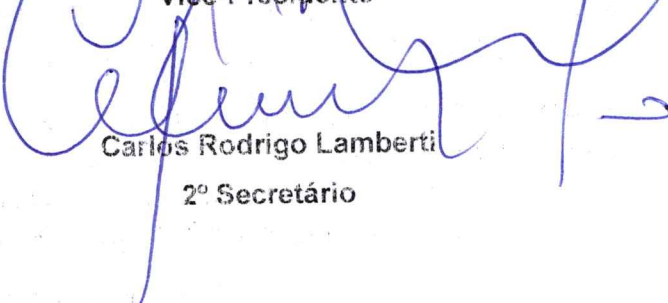
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 28 de julho de 2025.


Rudinei Ferreira Cortese
Presidente


Leonardo Tailor de Oliveira Pilar
Vice-Presidente


José Matias da Rosa Gomes
1º Secretário


Carlos Rodrigo Lamberti
2º Secretário

CERTIDÃO

Certifico, em razão do meu cargo, que o presente documento esteve afixado no mural da Câmara Municipal no período de:

28 / 07 / 2025

a 28 / 07 / 2025

São Fco. Assis 28 / 07 / 2025

Francieli Salgado

Servidor Responsável